



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº021/2018 – CONSUNI/UNI-RN

Adota o regime de hora aula relógio em todos os turnos da instituição e define novo horário de funcionamento dos turnos

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 8º, item III do Estatuto e considerando o art. 92, § 2º do Regimento do UNI-RN; considerando o art. 3º, da Resolução CNE/MEC nº 3/2007; considerando a decisão unânime do CONSUNI/UNI-RN em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a hora aula de 60 minutos em todos os cursos do UNI-RN.

Art. 2º Modificar o horário do turno matutino de todos os cursos do UNI-RN da seguinte forma:

- Início do 1º horário: 7h
- Término do 1º horário: 8h30
- Início do 2º horário: 8h30
- Término do 2º horário: 10h
- Intervalo: 15 minutos
- Início do 3º horário: 10h15
- Término do 3º horário: 11h45


Art. 3º Modificar o horário do turno noturno de todos os cursos do UNI-RN da seguinte forma:

- Início do 1º horário: 18h45
- Término do 1º horário: 20h15
- Intervalo: 15 minutos
- Início do 2º horário: 20h30
- Término do 2º horário: 22h

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 5º Publique-se no âmbito deste Centro Universitário.

Natal (RN), 14 de dezembro de 2018.


Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN